

Projeto de Lei Municipal nº 2.979/2025,

12 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 08.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 230 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.052 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas a Crianças e Adolescentes

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

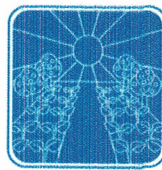
Valor: R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1759 – Recurso Vinculado a Fundos, recurso repassado pela Engie Brasil Energia S.A. no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao Fundo Municipal da Infância e Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025


Valdecir Mariano Pinto
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.979/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal nº 2.979/2025 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando adequação orçamentária para realização de despesas com aquisição de instrumentos musicais para a Oficina de Música.

Os recursos a serem utilizados são decorrentes da transferência da Engie Brasil Energia S.A. para o Projeto nº 01/2024 – Aquisição de Instrumentos Musicais para a Oficina de Música em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Valdecir Mariano Pinto
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR